



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1. Renovação de licença de utilização do pacote Adobe Creative Cloud para garantia da continuidade dos trabalhos do setor de Comunicação Social & T.I. da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

### **2. JUSTIFICATIVAS**

2.1. A renovação da Licença de utilização do pacote do software Adobe Creative Cloud para o setor de Comunicação Social & T.I. da Câmara Municipal de Três Corações/MG possui como intuito possibilitar continuidade aos seus trabalhos com a mesma solução tecnológica que já possui.

2.2. Almeja-se, com isso, prover serviços de informática com segurança, colaboração, disponibilidade e aderência a padrões de uso amplamente difundidos, adquirindo-se licenças de softwares que possam ser plenamente atualizáveis ao longo do tempo, de modo a favorecer a padronização e a produtividade, por consequência.

2.3. Dessa forma justifica a necessidade de aquisição dessa ferramenta para promover e realizar as atividades demandadas para o setor de Comunicação Social & T.I. da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

3.1. São obrigações da FORNECEDORA, as seguintes:

3.2. Fornecer o material assim que emitida A.F. (Autorização de Fornecimento), com o valor de transporte já incluso (caso seja necessário);

3.3. O material adquirido será de pronta entrega.

3.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, em que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes dos materiais utilizados.

3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CMTC ou a terceiros;

3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CMTC, respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto desta aquisição;

3.7. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento dos itens, devendo eles ser compatíveis e de acordo com a



descrição mencionada em orçamento, responsabilizando-se pela qualidade dos mesmos, bem como pela segurança de seus empregados quando da respectiva instalação e da entrega;

3.8. Garantir o fornecimento do material nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.9. Todos os materiais deverão ser entregues ou liberados no endereço da CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG, no horário compreendido entre 12:00 e 17:30 horas, de segunda à sexta feira, mediante pessoal autorizado;

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**

4.1. São obrigações da CMTc, as seguintes:

4.2. Solicitar à fornecedora a(s) consulta(s) que se fizer(em) necessária(s), constante(s) do objeto do termo de referência;

4.3. Efetuar o pagamento conforme previsto neste termo;

4.4. Recusar qualquer material que não estiver compatível com as condições exigidas;

4.5. Fornecer quaisquer orientações/esclarecimentos/informações referentes aos assuntos relacionados ao objeto do presente termo;

4.6. Designar representante e pessoal responsável para acompanhar a entrega e instalação junto a fornecedora.

4.7. Solicitar à fornecedora a substituição do material que não estiver compatível com o solicitado neste termo de referência ou apresente danos/falhas;

4.8. Providenciar a emissão da A.F. (Autorização de Fornecimento) devidamente assinada pelo superior responsável.

#### **5. DO VALOR ESTIMADO**

5.1. O valor estimado pela Administração para este processo é de até R\$ 5.799,67 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), considerando o Preço Médio apurado em fase de orçamento.

#### **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado nas datas constantes das Notas Fiscais/Faturas mensais correspondentes, no Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Três Corações/MG, desde que a documentação pertinente e as respectivas CNDs encontrem-se em dia.



- 6.2. O faturamento deverá vir acompanhado:
- 6.3. do comprovante do fornecimento;
- 6.4. da Nota Fiscal/Fatura do fornecedor com a discriminação obrigatória do período de fornecimento;
- 6.5. da autorização devidamente assinada pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Três Corações/MG;
- 6.6. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF do FGTS; Prova de Regularidade junto à Receita Federal (Dívida Ativa da União) e Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT), todas as certidões com a validade em vigência.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária:

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte do Recurso
61	01.01.02-3390.40.00-01.031.1204-2.017	1.500.99

Três Corações/MG, 1º de fevereiro de 2023.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
Câmara Municipal de Três Corações/MG